



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

2ª VARA CRIMINAL

Praça José Bonifácio, s/n, Sala 400, Centro - CEP 11013-190, Fone: (13)

3346-5772, Santos-SP - E-mail: santos2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL**

**MARIA LÚCIA ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de Santos, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0027905-36.2006.8.26.0562 - Ordem nº 2006/000541 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Indiciado **WILLIAM SOUZA BALDOINO**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 35149305, mãe Débora Souza Baldoino, Nascido/Nascida 02/04/1986, de cor Pardo, natural de São Vicente - SP, com endereço à R. VINTE E SEIS, 39, HUMAITA, São Vicente - SP, Fone 1335643906, verificou constar para fins judiciais o seguinte:

Data da Distribuição: 26/07/2006

Documento de Origem: IP-Flagr., OF nº: 274/2006 - 2º Distrito Policial de Santos, 1332/2006 - 2º Distrito Policial de Santos

Histórico da Parte William Souza Baldoino

25/07/2006 - Data do Fato - Documento: 274/2006.

25/07/2006 - Prisão em Flagrante Delito - , Centro de Detenção Provisória de São Vicente.

03/08/2006 - Oferecida a Denúncia - Artigo: 157 § 2º, I e II do Código Penal.

04/08/2006 - Decisão - Recebimento da Denúncia -

01/12/2006 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade: Ante o exposto, por estes fundamentos, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia para o fim de **CONDENAR** o réu **WILLIAN SOUZA BALDOINO** às penas de 3 anos, 8 meses e 13 dias de reclusão, regime inicialmente fechado, e 10 dias-multa, valor unitário mínimo, por infringir a norma do artigo 157, § 2º, I e II, combinado com o artigo 14, II, do Código Penal. Recomende-se o réu na prisão onde se encontra e requirite-se instauração de inquérito para apurar a infração penal envolvendo a motocicleta apreendida.

11/12/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público.

15/01/2007 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal- Réu Recorrente:

11/04/2008 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Apelação Criminal Tribunal: Tribunal de Justiça -Tipo Recorrente: Réu - Nome: WILLIAM SOUZA BALDOINO Detalhes do Acórdão - Súmula - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECERAM DO RECURSO E LHE DERAM PARCIAL PROVIMENTO, FAZENDO-O PARA DISPOR A CONDENAÇÃO DO APELANTE, COMO INFRATOR DA NORMA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

2ª VARA CRIMINAL

Praça José Bonifácio, s/n, Sala 400, Centro - CEP 11013-190, Fone: (13)

3346-5772, Santos-SP - E-mail: santos2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CP, APLICANDO-LHE AS PENAS DE TRÊS, SEIS MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, A SEREM INICIALMENTE CUMPRIDO EM REGIME ABERTO, PRECARIAMENTE NA VERSÃO DE PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR, E MEDIANTE AS CONDIÇÕES LEGAIS ORDINÁRIA E PAGAMENTO DE 08 DIAS-MULTA ARBITRADAS NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, EXPEDINDO - SE DE IMEDIATO ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO E CONCEDER AGUARDAR EM LIBERDADE O TRÂNSITO EM JULGADO DE SUA CONDENAÇÃO.**

14/04/2008 - Solto - Cumprimento do Alvará: Sem Impedimento.

03/06/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público.

18/06/2008 - Trânsito em Julgado do Réu.

04/08/2008 - Expedida a Guia de Recolhimento.

21/05/2009 - Arquivado no maço nº 2260/2009.

15/07/2022 - Baixa Definitiva.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Santos, 24 de abril de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**